



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1247 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial

Art.1º Fica o poder executivo do Município de Serrania autorizado abrir crédito especial no valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

02.-Poder Executivo

02.04-Sec. Municipal de Educação 02.04.12-Educação

02.04.12.361-Ensino Fundamental 02.04.12.361.0028-Educação Básica

02.04.12.361.0028.1.008-Construção Ampliação reforma de Prédios de Escolas do Ensino Fundamental

44905100000000 00.01.0019 — Obras e instalações

R\$ 35.000,00

02.-Poder Executivo

02.04-Sec. Municipal de Educação 02.04.12-Educação

02.04.12.361-Ensino Fundamental 02.04.12.361.0028- TRANSPORTE DO ESCOLAR

02.04.12.361.0028.1.011-Aquisição de móveis e equipamentos para o Ensino fundamental.

44905200000000 00.01.0019 — Equipamentos e Material Permanente

R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do crédito previsto no artigo anterior será de acordo com o artigo 43 inciso I,II ou III da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 05 de dezembro de 2014.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

